OFICIO Nº/////////V//////1964/

L E I Nº 869

(Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 763 de 17 de agôsto de 1 962)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Ficam modificados os têrmos do artigo 2º da lei nº 763 de 17 de agôsto de 1 962, que passarão a ser os seguintes: "Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite de Cr$ 200 000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), se necessário fôr".

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 4 de Dezembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL